



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 74 DE 24 de Março de 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio na área administrativa, com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio ao Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 1998  
109º da Proclamação da República  
2º da Emancipação Política

  
ARILANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito